

CANDIDATOS E ELEITOS AO CARGO DE VEREADOR NO BRASIL: ESTUDO DO PERFIL ENTRE 2000 E 2020¹

CANDIDATES AND ELECTED FOR THE POSITION OF COUNCILORS IN BRAZIL: PROFILE STUDY BETWEEN 2000 AND 2020

Simone Cristina Dufloth²
Cláudia Júlia Guimarães Horta³
Max Melquiades da Silva⁴
Letícia Dufloth Bianchini⁵
Gabriel Luis Lisboa de Sousa⁶
Leandro Pétersson Silva Vital⁷

Artigo recebido em 18/5/2024 e aprovado em 17/6/2024.

RESUMO

O estudo investiga o perfil dos candidatos e dos eleitos ao cargo de vereador nas eleições brasileiras. Especificamente, examina o perfil investigado no que diz respeito ao sexo, idade, grau de instrução, ocupação e raça/cor de candidatos

1 Este artigo resultou de um projeto de pesquisa desenvolvido com apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), entidade à qual os autores manifestam seu agradecimento.

2 Doutora com pós-doutorado em Ciência da Informação pela Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisadora e professora da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.

3 Doutora em Demografia pela Universidade Federal de Minas Gerais com pós-doutorado na Universidade de Oxford no Departamento de Políticas Sociais e Intervenções, Inglaterra. Pesquisadora da Fundação João Pinheiro.

4 Doutor em Gestão e Organização do Conhecimento pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Pesquisador e professor da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.

5 Mestra em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais. Bacharel em Administração Pública pela Escolha de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

6 Bacharel em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Graduando em Administração Pública pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro.

7 Mestre em Gestão das Organizações Públicas pela Universidade Federal de Santa Maria. Bacharel em Administração Pública pela Universidade Federal de Lavras. Especialista em Gestão Pública e em Direito Administrativo.

e eleitos para o poder legislativo nas eleições municipais ocorridas no período de 2000 a 2020. A metodologia envolveu revisão de literatura sobre eleições municipais e perfil de parlamentares e pesquisa documental a partir dos dados do TSE. Foram realizadas análises estatísticas da evolução do perfil dos candidatos e eleitos ao cargo de vereador ao longo das seis eleições ocorridas nos anos de 2000, 2004, 2008, 2012, 2016 e 2020 e consolidadas no âmbito do Brasil. Os resultados revelam um aumento das candidaturas de pessoas negras, uma tendência de maior escolaridade e um aumento da faixa etária entre candidatos e eleitos.

Palavras-chave: perfil de vereadores, eleições municipais, vereança, legislativo municipal, Câmara Municipal.

ABSTRACT

The study investigates the profile of candidates and elected councilors in Brazilian elections. Specifically, it examines the profile investigated with regard to sex, age, level of education, occupation and race/color of candidates and elected to the legislative branch in municipal elections that took place between 2000 and 2020. The methodology involved a literature review on municipal elections and profile of parliamentarians and documentary research based on TSE data. Statistical analyzes were carried out on the evolution of the profile of candidates and those elected to the position of councilor over the six elections that took place in the years 2000, 2004, 2008, 2012, 2016 and 2020 and consolidated within Brazil. The results reveal an increase in candidacies from black people, a trend towards greater education and an increase in the age range between candidates and elected officials.

Keywords: profile of councilors, municipal elections, council, municipal legislature, City Council.

Sumário

1. Introdução; 2. O poder legislativo no contexto da democracia representativa; 3. Municípios e câmaras legislativas municipais no Brasil; 4. Perfil de candidatos e eleitos para o cargo de vereador no Brasil, nas eleições dos anos de 2000 a 2020 - dados da pesquisa; 4.1. Perfil “sexo” dos candidatos e eleitos para o cargo de vereador; 4.2. Perfil “raça/cor” dos candidatos e eleitos para o cargo de vereador; 4.3. Perfil “nível de instrução” dos candidatos e eleitos para o cargo de vereador; 4.4. Perfil “idade” dos candidatos e eleitos para o cargo de vereador; 4.5. Perfil “ocupação” dos candidatos e eleitos para o cargo de vereador; 5. Considerações finais. Referências.

1 INTRODUÇÃO

O nível municipal escolhido como foco desta investigação é identificado a partir da literatura como sendo o mais alcançável e concreto da vida social, em que as demandas efetivas do cidadão têm maior chance de influenciar a atividade legislativa e de premiá-la ou reprová-la eleitoralmente. A cidade é, segundo Borja (1996), não só o território que concentra um importante grupo humano e uma grande diversidade de atividades, mas também um espaço simbiótico e simbólico que se transforma em um campo de respostas possíveis aos desafios econômicos, políticos e culturais de nossa época (Borja, 1996 *apud* Pinto, 2002, p. 85).

Rolnik (1996) concebe a cidade como “um ímã, um campo magnético que atrai, reúne e concentra os homens” e, ainda, como um “centro e expressão de domínio sobre um território, sede do poder e da administração, lugar da produção de mitos e símbolos”. (Rolnik, 1996 *apud* Pinto, 2002, p. 86). Com efeito, as cidades são comumente evocadas em campanhas eleitorais como potenciais e privilegiados objetos de uma intervenção política expressa na forma de obras públicas urbanas. A esse respeito, Barreira (2003, p. 329) afirma que:

O momento da disputa eleitoral é particularmente profuso de discursos sobre o espaço urbano, e não seria exagerado afirmar que os pleitos municipais põem as cidades na vitrine, oferecendo ao público tanto imagens críticas negativas quanto visões de enaltecimento. A cidade, dissecada em seus espaços de mudança, deterioração, violência, desigualdade, harmonia e felicidade, aparece como uma espécie de caleidoscópio que emerge através de rituais discursivos presentes em diferentes propostas de intervenção urbana.

Muitas vezes, a gestão da cidade é apresentada de forma dissociada dos cenários macroeconômicos e prioridades governamentais dos âmbitos estadual e federal, como sendo um espaço relativamente autônomo e passível de múltiplas intervenções. Emerge aí, nas propagandas a cargos eletivos municipais, uma espécie de “linguagem das obras”, que determina a tônica das campanhas em uma retórica baseada no ato de “fazer”. Os slogans do tipo “fulano faz” são muitas vezes evocados pelos cidadãos como justificativa da escolha por este ou aquele candidato, ainda que o cargo em disputa seja para uma vaga na esfera legislativa/parlamentar, cujos resultados da ação traduzíveis em “obras” nem sempre ilustram adequadamente a qualidade da atuação parlamentar. Do ponto de vista do político, esse discurso é portador de uma mensagem que reclama a competência irrefutável e definitiva do candidato, suplantando a relevância de outros aspectos mais valorizados em democracias consolidadas, como históri-

co do candidato, perfil e o programa ideológico da agremiação partidária. Esse fenômeno e outros ligados à personalização das campanhas eleitorais foram observados por Paiva *et al.* (2007, p. 3):

Cada vez mais, vem-se privilegiando a construção da imagem dos candidatos. Isso significa que há uma preponderância da imagem na disputa política, o que não implica a eliminação do debate sobre *issues*, já que ela também é construída com auxílio de argumentos e discursos. O que mudou, de fato, foi que a política, pensada nos padrões gregos como uma disputa pelo melhor argumento, tornou-se, em certa medida, “subordinada” à defesa e afirmação da imagem, mediada pela televisão, e dirigida a um grande “auditório” (a sociedade de massas).

Tais características são fruto, entre outros aspectos histórico-culturais, do sistema eleitoral de lista aberta vigente no Brasil, que segundo Carey e Shugart (1995), estimula o predomínio da reputação individual em detrimento da reputação partidária. No Brasil, de acordo com Nicolau (2002), as evidências de personalização das campanhas são fortes. Cada candidato organiza sua campanha (participação em eventos, confecção de material, arrecadação de fundos e prestação de contas dos gastos) de maneira praticamente independente dos diretórios partidários e os produtos da atividade política (produção de leis, destinação de recursos de emendas parlamentares, lobby para conquistar ou acelerar certas demandas junto ao executivo) são apresentados como uma benfeitoria discricionária do político, merecedora da gratidão dos eleitores nos pleitos futuros.

É com este cenário que se apresenta o objetivo do estudo aqui apresentado, ou seja, investigar o perfil dos candidatos e eleitos ao cargo de vereador nas eleições ocorridas no Brasil entre os anos de 2000 e 2020. Especificamente, o estudo detalha o perfil investigado no que diz respeito ao sexo, idade, grau de instrução, ocupação e raça/cor, resultante das eleições municipais ocorridas entre os anos de 2000 e 2020. Esse recorte cronológico foi estabelecido em virtude a adoção do voto eletrônico no Brasil. A implantação do sistema eletrônico foi progressiva; contudo, a partir das eleições de 2000, o voto eletrônico foi implantado em todo o Brasil. Essas mudanças foram introduzidas com profundas alterações na legislação e na forma de operacionalização do processo eleitoral brasileiro.

A pesquisa ora proposta classifica-se como de natureza exploratório-descritiva quanto ao tipo de abordagem. O estudo se justifica pela constatação de que o Brasil ainda não dispõe no âmbito da produção acadêmica de artigos científicos que retratem de forma consolidada, em nível Brasil, o perfil de candidatos e

eleitos para representar a sociedade local em suas casas legislativas municipais.

Esta pesquisa, de natureza documental e bibliográfica, engloba artigos e livros sobre o tema em questão, disponíveis na literatura, bem como dados sobre as características dos vereadores eleitos, disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e características demográficas e socioeconômicas da população apta a votar.

O estudo desenvolveu análise estatística dos dados disponibilizados pelo TSE, bem como a similaridade das características evolutivas do perfil dos vereadores entre os anos de 2000 e 2020, de forma que está estruturado em quatro seções sendo que a primeira revisa alguns conceitos sobre o poder legislativo no contexto da democracia representativa brasileira; a segunda versa sobre os municípios brasileiros e o papel das câmaras legislativas e dos vereadores; a terceira descreve, de forma consolidada, em termos de Brasil, as características de gênero, raça, idade, escolaridade e ocupação de candidatos e eleitos ao cargo de vereador no período analisado e a quarta apresenta as considerações finais do trabalho.

2 O PODER LEGISLATIVO NO CONTEXTO DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

O exercício do poder do vereador na federação brasileira pode ser analisado sob a perspectiva da democracia representativa. A democracia implica que o povo como um todo, ou uma porção significativa dele, exerça o poder supremo de controle por meio de representantes eleitos periodicamente. Entende-se ser inviável, na modernidade, o exercício de uma democracia direta em todas as decisões que afetam a coletividade, ao mesmo tempo em que se compreende uma forma de democracia representativa por meio da qual o povo elege seus representantes, os quais exercem efetivamente a atividade política, cuidando dos negócios públicos (Britto, 1982).

Assim, o Estado Moderno, em sua democracia representativa, estabeleceu novas instituições para organizar a vida em sociedade, reservando para si o monopólio sobre os direitos de impor condutas e punir seu descumprimento (poder de coerção), de legislar (fazer leis obrigatórias para todos) e de tributar (arrecadar tributos compulsoriamente) (Queiroz, 2014). Esses monopólios e outras funções do Estado são exercidos pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, em um sistema de pesos e contrapesos em que cada poder, embora autônomo em determinada função, deve ser controlado pelos demais. Juntos, esses poderes exercem as quatro macrofunções do Estado: políticas, executivas, jurisdicionais e fiscalizadoras.

Para o cumprimento dessas macrofunções, a República Federativa do Brasil, do ponto de vista da sua organização política, tem sua administração dividida em três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Há que se considerar, no que diz respeito aos níveis de governo, a figura do Distrito Federal, que ora se comporta como ente estadual, ora como municipal. O Poder Legislativo, que atua nas dimensões política, legislativa e, sob determinadas circunstâncias, de agente de Governo, é representado, no plano federal, pelo Congresso Nacional; nos Estados, pelas assembleias legislativas; no Distrito Federal, pela Câmara Legislativa; e nos municípios, pelas câmaras de vereadores (Queiroz, 2014).

Verifica-se que no caso brasileiro, ao lado da União, dos Estados e do Distrito Federal, o Município é um ente federativo dotado de poder estatal, com autonomia política e administrativa (Queiroz, 2014). Essa característica da federação brasileira, que concebe municípios autônomos e politicamente dotados de capacidade legislativa é, segundo Cupertino (1999), uma peculiaridade, um caso raríssimo em todo o mundo:

Em outras federações do mundo, como na Alemanha, o Município possui um caráter estritamente administrativo e atua como uma subdivisão administrativa do Estado. No modelo alemão, o Município não possui a autonomia para criar leis, cabendo essa atividade aos Estados que compõem o modelo de poder estatal. Não há, portanto, o Poder Legislativo [municipal]. O ente municipal alemão também recebe obrigações determinadas por leis estaduais e federais (Cupertino, 1999, p. 203).

Ao assegurar aos estados e municípios a autonomia legislativa e administrativa, e à união a exclusividade da soberania, a Constituição de 1988 institucionalizou um “federalismo tridimensional” ou “federalismo de três níveis”, como definiu Vasconcelos Júnior (2013), do qual fazem parte não só os entes clássicos – União e Estados-membros – mas, também, de forma inovadora, os Municípios.

Em qualquer um desses níveis de governo, o funcionamento do Poder Legislativo reproduz a tensão natural que decorre da atuação dos diferentes grupos políticos que compõem as sociedades democráticas – portadores de mensagens e programas distintos –, à medida que reproduz, tanto quanto as urnas assim o permitam, a diversidade de interesses, valores e ideologias existentes na própria sociedade que ele representa. O legislativo não é, contudo, apenas o espelho da sociedade, porque ele, com suas ações e decisões, ajuda a transformá-la, atuando na própria formação de sua identidade. Por ser um dos espaços que mais agudamente ajuda a conformar a sociedade local, os representantes eleitos para as câmaras municipais merecem ter seu perfil identificado e analisado. Poucos

estudos se dedicam ao poder legislativo municipal, deixando lacunas na pesquisa que restringem visões consolidadas e abrangentes sobre o Brasil, especialmente no que diz respeito ao perfil dos candidatos e eleitos para o cargo de vereador. Além disso, o início para uma carreira política pode ter como porta de acesso as eleições municipais. Portanto, investigar esses perfis pode revelar padrões e peculiaridades que incentivem novas pesquisas na área.

3 MUNICÍPIOS E CÂMARAS LEGISLATIVAS MUNICIPAIS NO BRASIL

O município é o âmbito da vida cotidiana, espaço da propriedade e da atividade democrática de fato. É onde se desenvolvem as relações afetivas, profissionais e onde se constrói a história de vida de cada cidadão. Por essas características, parece desejável que o município tenha certa autonomia para definir seus rumos, traçar planos e gerir recursos necessários à efetivação de suas propostas, embora nem sempre tenha sido assim no Brasil.

Zorzanello (2013) rememora que os primeiros municípios instalados em território brasileiro eram exemplares das antigas instituições municipais existentes na Península Ibérica: as cidades fundamentavam-se no código romano, nomeavam magistrados e possuíam cargos públicos típicos dos códigos ibéricos.

Ao longo do período imperial, e mesmo após a Proclamação da República, as cidades experimentaram diferentes e alternados graus de poder político e econômico, mas gozavam, em geral, de um menor prestígio, poder e autonomia em relação aos demais níveis de governo (Cigolini, 1999). Esse menor grau de importância e autonomia se mostrou mais explícito nos períodos ditatoriais, nos quais municípios foram extintos e dirigentes foram nomeados arbitrariamente pelos níveis superiores.

Foi somente com a Carta Magna de 1946 que se deu, pela primeira vez, o estabelecimento da participação dos Municípios nas rendas dos Estados e da União, o que configura marco inequívoco de poder, já que “o poder financeiro também expressa e conforma o poder político” (Cigolini, 1999, p. 12). Esse mesmo diploma legal assegurou aos municípios sua autonomia por meio da eleição dos prefeitos e vereadores, da administração própria, da decretação e da arrecadação de tributos, e da organização dos serviços locais (Cigolini, 1999).

A Constituição de 1988 mantém e aprofunda essa tendência municipalista em um contexto de reforma do Estado que tem na descentralização um de seus principais pressupostos. A esse respeito, Carvalho (2001) argumenta que:

(...) as políticas de descentralização adotadas por vários países nas duas últimas décadas, nas quais se associa a descentralização à democratização dos Estados e à aspiração por maior poder de tomada de decisões e por maior autonomia por parte dos municípios, têm levado a ampliar a atuação tradicional dos níveis inferiores de Governo no que tange à formulação e execução das políticas e serviços públicos (Carvalho, 2001, p. 144).

É importante lembrar que existem diferentes tipos de descentralização: a política, que concede autoridade política para os governos subnacionais; a fiscal, que trata dos recursos financeiros à disposição de cada ente e da discricionariedade que eles possuem para gastá-los; a jurisdicional, que se refere à competência que os governos possuem para legislar; e a administrativa, relativa à competência dos entes para implementar políticas públicas e de participar ou não de decisões concernentes a elas (Soares; Machado, 2018).

A principal diferença entre Estados unitários e federativos é justamente a autoridade decisória acerca das políticas públicas (*policy decision-making*). Em Estados unitários, é possível que os governos subnacionais executem políticas públicas (*policy-making*), mas não possuem competência para tomar decisões relacionadas a elas (Arretche, 2020). Em Estados federativos, os entes possuem autoridade decisória sobre as políticas, em maior ou menor grau, a depender do tipo de federalismo adotado no país: mais competitivo, com uma extensa autonomia concedida aos governos subnacionais; ou mais cooperativo, com autonomia reduzida, com padrões mais bem definidos de condução de políticas públicas (Obinger; Leibfried; Castles, 2005).

Inicialmente, a Constituição de 1988 promoveu uma ampla descentralização em favor dos municípios, mas que não veio acompanhada de quaisquer definições de padrões para a implementação de políticas. Para alguns autores, isso pode ser positivo, pois aproxima a gestão dos problemas e aumenta a interação, no nível local, dos recursos públicos e não-governamentais para o financiamento das atividades sociais (Arretche, 2000). Para outros, isso pode acirrar disparidades regionais, pois promove um processo de municipalização em diferentes ritmos e a partir de prioridades distintas – foi esse o problema vivenciado no cenário brasileiro, o que fez com que o governo federal adotasse, a partir da segunda metade da década de 1990, uma série de medidas com o intuito de reduzir distorções e proporcionar uma maior coordenação entre os entes federados. Alguns exemplos são a Lei de Responsabilidade Fiscal, que buscou trazer uma maior responsabilização fiscal dos entes federados; o Fundef, que estabeleceu prioridades de atuação de cada ente na educação; e a instituição de um percentual mínimo a ser gasto com políticas de saúde. Essas medidas limitaram o poder

discricionário dos governos subnacionais, caracterizando o modelo federativo brasileiro como mais próximo do cooperativo (Franzese, 2010). Contudo, mesmo com sua autoridade decisória limitada, ela ainda se faz presente, sendo interessante estudar a condução de políticas públicas por parte dos entes federados.

Ressalta-se que a trajetória de descentralização no cenário brasileiro foi acompanhada de um intenso processo de divisão político-administrativa, mediante o desmembramento de municípios. A Constituição de 1988 estabeleceu critérios para a criação de municípios e abriu espaço para instalação de centenas de novas municipalidades em todas as unidades da Federação, como pode ser verificado na Tabela 1:

Tabela 1: Distribuição dos Municípios Instalados – Brasil (1940 a 2015)

Ano	Número de Municípios
1940	1.574
1950	1.889
1960	2.766
1970	3.952
1980	3.991
1991	4.491
1993	4.974
1997	5.498
2000	5.507
2010	5.565
2015	5.570

Fonte: IBGE, 2015.

Ainda assim, a média atual de habitantes por governo local no Brasil supera os 36.600 habitantes, enquanto o mesmo índice alcança 2.300 habitantes por município nos Estados Unidos e 1.500 habitantes por localidade na França (Zorzanello, 2013). Quanto ao porte, os municípios do Brasil são classificados de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2: Classificação dos municípios por porte

Classificação	População	Número de municípios (2021)
Pequeno Porte 1	até 20.000 habitantes	3755
Pequeno Porte 2	de 20.001 até 50.000 habitantes	1113
Médio Porte	de 50.001 até 100.000 habitantes	350
Grande Porte	de 100.001 até 900.000 habitantes	304
Metrópole	mais de 900.000 habitantes	48

Fonte: IBGE, 2021.

Como alerta Maciel (2010), embora importante, essa classificação tende a sugerir uma aparente simetria entre os municípios, igualando-os dentro de seu agrupamento, o que efetivamente nem sempre é verdadeiro, pois a série de municípios de grande porte, por exemplo, comporta cidades muito diversas em seus componentes econômicos, demográficos e sociais, além de especificidades na infraestrutura urbana e na capacidade administrativa.

Dados como os analisados acima são frequentemente utilizados por diversos autores, como demonstra Arretche (2000), como parte do conjunto argumentativo simpatizante ao aprofundamento dos processos de municipalização e descentralização no Brasil. Entretanto, salienta Maciel (2010) que

(...) descentralizar significa o deslocamento de poder, com o custeio necessário para que os municípios possam gerir suas próprias políticas públicas para a maioria. Por isso, descentralizar implica um processo que fortalece as estruturas político-administrativas locais a efetivarem a formulação das políticas de natureza local (Maciel, 2010, p. 11).

E é justamente nessa seara de fortalecimento das estruturas político-administrativas locais que a função legislativa municipal ganha um nível de importância significativo. De quais instrumentos e recursos dispõe o município para efetivar sua autonomia garantida pelo pacto federativo? Quais incumbências a carta magna destina ao Poder Legislativo local? São elas conflitantes com as atribuições das casas legislativas dos outros níveis de governo?

As câmaras municipais no Brasil são órgãos “de grande representatividade, pois é a primeira instância de deliberação que impacta na vida dos cidadãos” (Hilleshein; Vendramini, 2019, p. 1387). As câmaras municipais atuam a partir do trabalho de vereadores eleitos pelo voto direto da população local, conforme art.

14 da Constituição Federal (CF/88) que estabelece que “[...] A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual a todos”.

De acordo com Hilleshein e Vendramini (2019), as funções das câmaras municipais englobam:

a) legislar, a partir da elaboração da lei orgânica municipal, e criar leis relacionadas a assuntos administrativos, tributários e financeiros de competência municipal;

b) controlar e fiscalizar a atuação do Poder Executivo, por meio de decretos e resoluções do Plenário, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e pela lei orgânica do município;

c) assessorar, sendo uma função de colaboração, encaminhando ao Prefeito as indicações aprovadas pelo órgão legislativo da câmara;

d) administrar, no que se refere à organização interna, incluindo a formação da Mesa e das comissões, o estabelecimento do regimento interno e a criação de atos administrativos como resoluções, portarias e decretos legislativos.

Além dessas funções, Hilleshein e Vendramini (2019, p. 1388) incluem ainda o trabalho de “conectar os interesses da população à administração pública com o intuito máximo de converter esses interesses, substantivamente públicos, a políticas públicas”.

No contexto das atribuições dos vereadores, destaca-se o seu papel central na câmara municipal, que consiste no exercício da função legislativa no âmbito municipal. Essa função abrange tanto a elaboração de leis quanto a fiscalização das ações do poder executivo local. (Silva, 2009)

Até meados de 1977, o trabalho dos vereadores no Brasil não era remunerado, à exceção das câmaras das capitais e de cidades com mais de 500 mil habitantes. Porém, o Pacote de Abril, um conjunto de leis outorgado pelo presidente Ernesto Geisel em abril de 1977, estabeleceu vencimentos pecuniários a todos os vereadores, com valores limitados a 75% dos salários dos deputados estaduais (Modesto, 2004).

Segundo Lima e Barreto (2013, p. 92), “vereador constitui um cargo peculiar na estrutura da hierarquia da carreira política brasileira”. Isso porque o cargo é, muitas vezes, visto como uma porta de entrada para o mundo da política, então

considera-se ser mais alcançável por ser mais disponível em face ao número de vagas ofertadas em cada pleito.

As 58.208 cadeiras de vereador atualmente existentes são ocupadas por candidatos eleitos por meio do voto direto, cujo mandato remunerado tem duração de quatro anos, sendo a reeleição ilimitada (Brasil, 2020). A quantidade de membros desse cargo político por município é estabelecida através do contingente populacional, sendo assegurado o número mínimo de 9 e o máximo de 55 vereadores por município, conforme Tabela 3:

Tabela 3: Limite de vereadores por contingente populacional

Nº de vereadores	Nº de habitantes nos municípios
09	até 15 mil
11	acima de 15 mil até 30 mil
13	acima de 30 mil até 50 mil
15	acima de 50 mil até 80 mil
17	acima de 80 mil 120 mil
19	acima de 120 mil até 160 mil
21	acima de 160 mil até 300 mil
23	acima de 300 mil até 450 mil
25	acima de 450 mil até 600 mil
27	acima de 600 mil até 750 mil
29	acima de 750 mil até 900 mil
31	acima de 900 mil até 1,050 milhão
33	acima de 1,050 milhão até 1,2 milhão
35	acima de 1,2 milhão até 1,350 milhão
37	acima de 1,350 milhão até 1,5 milhão
39	acima de 1,5 milhão até 1,8 milhão
41	acima de 1,8 milhão até 2,4 milhões
43	acima de 2,4 milhões até 3 milhões
45	acima de 3 milhões até 4 milhões
47	acima de 4 milhões até 5 milhões
49	acima de 5 milhões até 6 milhões
51	acima de 6 milhões até 7 milhões
53	acima de 7 milhões até 8 milhões
55	acima de 8 milhões

Fonte: BRASIL, 2010.

4.2. Perfil “Raça/Cor” dos Candidatos e Eleitos para o Cargo de Vereador

No que diz respeito ao perfil de raça/cor, os dados analisados referem-se às eleições de 2016 e 2020. Essa delimitação temporal ocorre porque somente a partir de 2014 as informações sobre raça/cor passaram a ser incluídas nos registros de candidaturas. Portanto, a primeira eleição para vereadores com registros específicos de raça/cor ocorreu em 2016.

Na eleição de 2016, a Tabela 5 evidencia que o número de candidatos brancos ao cargo de vereador (220,4 mil) era pouco superior ao de negros (210,3 mil) perfazendo 50,8% do total. Na eleição seguinte, essa representação se inverte, sendo que os candidatos negros (249,4 mil) cresceram 15,7% enquanto os brancos (232,4 mil) apenas 5,5%. Em 2020, os candidatos negros representavam 51,4% do total. Tal fenômeno poderia ser responsável pelo aumento da participação dos negros na composição dos vereadores eleitos, que passou de 42,1% para 45,1%, embora o número de vereadores eleitos brancos tenha continuado maior.

Tabela 5: Distribuição relativa do número de candidatos e eleitos a Vereador por cor/raça, Brasil, 2016 e 2020

Cor/Raça	2016	2020
Candidatos		
Branca	50,8	47,9
Negra	48,5	51,4
Outra	0,8	0,7
Eleitos		
Branca	57,1	54,1
Negra	42,1	45,1
Outra	0,8	0,7

Fonte: Dados da pesquisa.

4.3. Perfil “Nível de Instrução” dos Candidatos e Eleitos para o Cargo de Vereador

Quanto à escolaridade, a legislação eleitoral brasileira admite qualquer nível, sendo vedada a candidatura de pessoas analfabetas, que são, portanto, inelegíveis, nos termos da Constituição Federal. No caso de candidaturas não se confunde o analfabetismo com a ausência de instrução formal, tanto é que, consoante a jurisprudência, “a aferição de alfabetização deve ser feita com o menor rigor possível, não podendo ser considerado analfabeto o candidato que possuir

capacidade mínima de escrita e leitura” (Brasil, 2018). Assim o “analfabetismo de natureza educacional não pode nem deve significar analfabetismo na vida política” (Brasil, 2016). Contudo, essa concepção de analfabetismo adotada pela Justiça Eleitoral foi duramente criticada por Nascimento e Oliveira (2018), uma vez que estava amparada em um conceito da Unesco de 1940, que foi reformulado há várias décadas, e que poderia acabar servindo a interesses individuais, em detrimento do interesse público.

Ao longo das últimas seis eleições, tanto as distribuições relativas do número de candidatos quanto às distribuições do número de eleitos apresentaram uma tendência de redução para aqueles sem instrução/fundamental incompleto e aqueles com apenas fundamental completo, enquanto há uma tendência de aumento entre os candidatos e eleitos com ensino médio completo e aqueles com superior completo. Da mesma forma, entre 2000 e 2020, a escolaridade média da população brasileira de 18 a 29 anos teve um avanço significativo. Em 2012, a média era de 9,8 anos de estudo, e em 2020, passou para 11,8 anos. (Cruz; Monteiro, 2021) Como se verifica na Tabela 6, se na eleição de 2000 a proporção de candidatos com ensino fundamental completo ou menos era de 57,9% do total, em 2020 reduz para 33,8%, prevalecendo, portanto, aqueles candidatos com ensino médio ou mais (66,2%). Destaque, nesse último grupo, para aqueles com ensino médio completo, apesar de a proporção de candidatos com superior completo também ter crescido nesse período. Em 2020, eram 43,5% e 22,7%, respectivamente.

Tabela 6: Distribuição relativa do número de candidatos e eleitos a Vereador por nível de instrução, Brasil, 2000 a 2020

Nível de instrução	2000	2004	2008	2012	2016	2020
	Candidatos					
Sem instrução e fundamental incompleto	33,1	30,5	24,4	20,8	18,8	16,2
Fundamental completo	24,8	22,1	21,4	19,8	19,3	17,6
Ensino médio completo	29,1	33,3	37,2	40,7	42,6	43,5
Superior completo	13,0	14,1	17,0	18,7	19,4	22,7
	Eleitos					
Sem instrução e fundamental incompleto	30,8	29,2	22,6	18,0	15,8	13,3
Fundamental completo	22,3	19,9	19,6	18,1	16,8	14,9
Ensino médio completo	31,0	34,2	38,1	40,2	41,2	41,2
Superior completo	15,9	16,7	19,7	23,7	26,3	30,6

Fonte: Dados da pesquisa

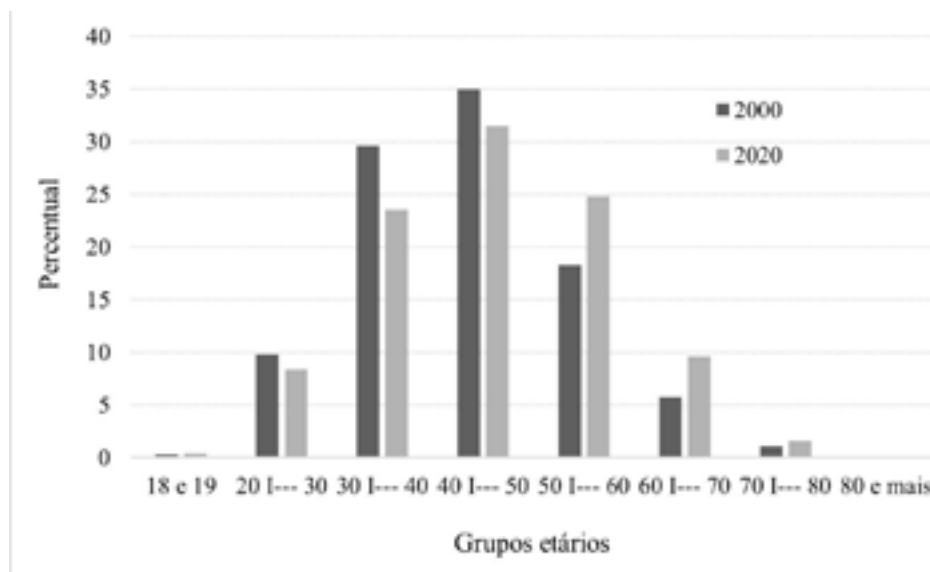
A eleição, propriamente dita, altera o perfil de escolaridade dos eleitos comparativamente aos candidatos. Sinaliza-se que a maior escolaridade deve implicar em maior chance de ser eleito. Como observado na Tabela 6, tem-se que, se em 2000, aqueles com ensino médio ou mais representavam 46,9% dos eleitos, esses, em 2020, passaram para 71,8%. Nesse grupo, chama a atenção que ao longo do tempo tem aumentado, com mais intensidade, a vantagem daqueles com ensino superior completo. Entre 2000 e 2020, praticamente dobrou a representatividade de vereadores eleitos com nível superior completo (15,9% para 30,6%), embora ainda prevaleçam, na composição dos eleitos, vereadores com ensino médio completo.

4.4. Perfil “Idade” dos Candidatos e Eleitos para o Cargo de Vereador

A idade mínima para ocupar o cargo de vereador no Brasil é de 18 anos, segundo a Constituição de 1988, condição esta que deve ser aferida na data-limite para o registro de candidatura, conforme entendimento do Tribunal Superior Eleitoral. No outro extremo, não há legislação que determine a idade máxima para concorrer e ocupar qualquer cargo eletivo.

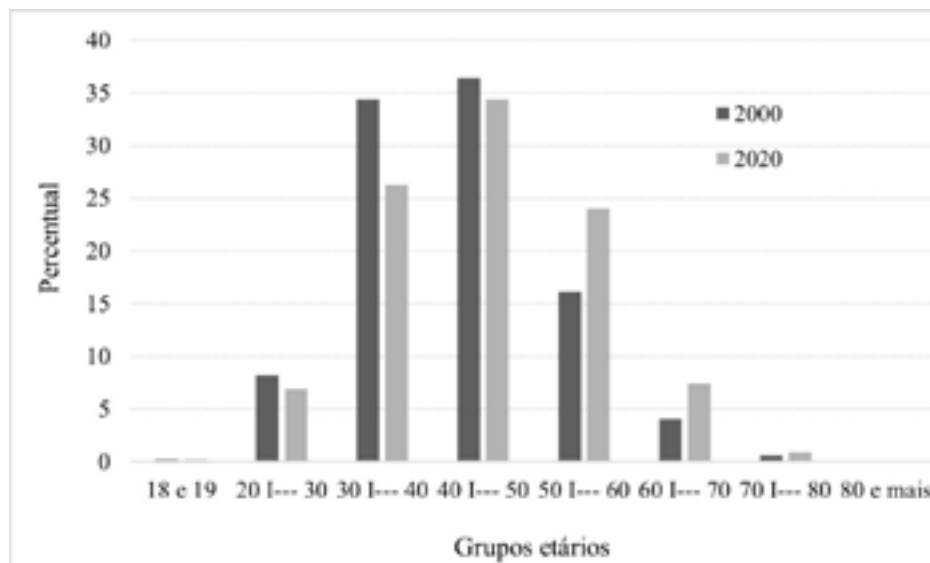
Dentre os grupos etários considerados, o maior número de candidatos e eleitos se concentraram, em todas as últimas seis eleições para a vereança, nos grupos etários de 30 a 40 anos, 40 a 50 anos e 50 a 60 anos, representando em média 81,6% e 85,7%, respectivamente (Gráficos 1 e 2). A idade média aumentou ao longo das eleições e é ligeiramente inferior para os eleitos comparativamente aos candidatos. No Brasil, em 2000, era de 42,8 anos para candidatos e 42,0 anos para os eleitos, passando para 45,3 e 44,6 anos, nessa ordem (Tabela 7). Considerando que o cargo de vereador é, em geral, uma porta de entrada para os interessados em ocupar cargos políticos, depreende-se que a idade média dos eleitos a esse cargo é menor quando comparada à dos outros cargos. Essa hipótese ganha força ao se analisar a idade média dos prefeitos eleitos durante o mesmo período, quando essa idade era de aproximadamente 48 anos em 2000 e passou a 48,8 anos em 2020 (Dufloth et al., 2019).

Gráfico 1: Distribuição dos candidatos ao cargo de vereador por grupos etários, Brasil, nas eleições dos anos de 2000 e 2020



Fonte: Dados da pesquisa.

Gráfico 2: Distribuição dos eleitos ao cargo de vereador por grupos etários, Brasil, nas eleições dos anos de 2000 e 2020



Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 7: Idade média dos candidatos e eleitos a Vereador, Brasil e Grandes Regiões, 2000, 2004, 2008, 2012, 2016 e 2020

2000	2004	2008	2012	2016	2020
Candidatos					
42,8	43,0	43,8	44,1	44,5	45,3
Eleitos					
42,0	42,4	43,0	43,5	44,2	44,6

Fonte: Dados da pesquisa.

4.5. Perfil “Ocupação” dos Candidatos e Eleitos para o Cargo de Vereador

Com o propósito de apresentar algumas características dos candidatos e eleitos segundo a ocupação declarada optou-se por selecionar aquelas que mais frequentemente foram relatadas, listando as 15 maiores ocupações declaradas, descartadas a “não informada” e “outras”. Na eleição de 2000, apresentada na Tabela 8, as 15 maiores frequências representavam 56,9% dos candidatos e 62,8% dos vereadores eleitos. Chama a atenção que as quatro principais ocupações se destacam em ambos os grupos, sendo formados por: “trabalhador agrícola”, “proprietário de estabelecimento comercial”, “professor de ensino de primeiro e segundo graus” e “servidor público municipal”, perfazendo 32,8% e 37,4% dos respectivos totais. No caso da ocupação dos eleitos, a quinta ocupação mais mencionada era “membros do Poder Legislativo: senador, deputados e vereador”. Essa ocupação é apenas a 15ª colocada no caso dos candidatos a vereador.

Tabela 8: Proporção de candidatos e eleitos a vereador segundo as principais ocupações, no Brasil, 2000

OCUPAÇÃO	Percentual	% de eleitos
Candidatos		
Trabalhador agrícola	13,3	
Proprietário de estabelecimento comercial	9,1	
Professor de ensino de primeiro e segundo graus	5,4	
Servidor público municipal	5,0	
Motorista de veículos de transporte de passageiros	3,3	
Vendedor de comercio varejista e atacadista	3,0	
Aposentado (exceto funcionário público)	2,8	
Servidor público estadual	2,7	
Dona de casa	2,5	

Trabalhador de construção civil	2,0	
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,7	
Motorista de veículos de transporte de carga	1,7	
Proprietário de estabelecimento agrícola, da pecuária e florestal	1,6	
Advogado	1,6	
Membros do poder legislativo: senador, deputados e vereador	1,2	
Eleitos		
Trabalhador agrícola	16,6	20,6
Proprietário de estabelecimento comercial	10,2	18,4
Servidor público municipal	5,6	18,4
Professor de ensino de primeiro e segundo graus	5,0	15,2
Membros do poder legislativo: senador, deputados e vereador	3,9	52,7
Motorista de veículos de transporte de passageiros	3,7	18,2
Servidor público estadual	3,1	19,0
Proprietário de estabelecimento agrícola, da pecuária e florestal	2,9	29,4
Vendedor de comercio varejista e atacadista	2,7	14,8
Advogado	1,9	19,5
Motorista de veículos de transporte de carga	1,8	18,1
Médico	1,5	32,8
Aposentado (exceto funcionário público)	1,4	8,3
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,3	12,5
<u>Dona de casa</u>	<u>1,2</u>	<u>7,7</u>

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Percentual de eleitos (%): razão entre o número de eleitos e o número de candidatos.

Na eleição de 2004, as 15 ocupações com as maiores frequências representavam 57,1% dos candidatos e 67,1% dos vereadores eleitos (Tabela 9). Interessante observar que os pontos destacados na eleição anterior pouco se alteram. No caso do grupo das quatro principais ocupações de candidatos, continuaram se destacando as mesmas ocupações com mudança apenas na ordenação e na nomenclatura de duas das ocupações: “trabalhador agrícola” passou para “agricultor” e “proprietário de estabelecimento comercial” para “comerciante”. Esse grupo perfazia 36,2% do total de candidatos. Dos eleitos, chama atenção o fato de que os “professores de ensino médio e segundo graus” perdem posição para o

grupo “Senador, Deputado e Vereador”. Esse, junto a agricultores, comerciantes e servidores públicos municipal formando o grupo das quatro principais ocupações dos eleitos (44,5%). Mais uma vez, destaque para proporção de candidatos que se declararam “Senador, Deputado e Vereador” no que se refere ao sucesso eleitoral.

Tabela 9: Proporção de candidatos e eleitos a vereador segundo as principais ocupações, no Brasil, 2004

OCUPAÇÃO	Percentual	% de eleitos
Candidatos		
Agricultor	12,95	
Comerciante	10,67	
Servidor público municipal	6,95	
Professor de ensino de primeiro e segundo graus	5,64	
Dona de casa	2,71	
Servidor público estadual	2,41	
Aposentado (exceto servidor público)	2,36	
Senador, deputado e vereador	2,30	
Motorista de veículos de transporte coletivo de passageiros	2,21	
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,84	
Empresário	1,62	
Advogado	1,59	
Motorista de veículos de transporte de carga	1,52	
Trabalhador de construção civil	1,36	
Comerciário	1,00	
Eleitos		
Agricultor	17,29	20,08
Comerciante	12,11	17,08
Servidor público municipal	7,71	16,70
Senador, deputado e vereador	7,42	48,54
Professor de ensino de primeiro e segundo graus	4,81	12,84
Servidor público estadual	2,81	17,50
Motorista de veículos de transporte coletivo de passageiros	2,49	16,95
Empresário	2,00	18,58
Advogado	1,92	18,18

Motorista de veículos de transporte de carga	1,68	16,67
Pecuarista	1,50	31,74
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,46	11,89
Produtor agropecuário	1,45	25,25
Aposentado (exceto servidor público)	1,20	7,66
Médico	1,19	25,91

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Percentual de eleitos (%): razão entre o número de eleitos e o número de candidatos.

Analisando as informações da eleição de 2008, observa-se a alteração/detalhamento de algumas das ocupações declaradas pelos candidatos e eleitos. As 15 principais ocupações representaram contingente maior relativamente à eleição anterior, em ambos os casos, 57,0% e 67,0% respectivamente (Tabela 10). Os “professores de ensino de primeiro e segundo graus”, agora desmembrados em “professor de ensino fundamental” e “professor de ensino médio” passaram a apresentar, separadamente, percentuais menores, sendo superados pelos candidatos “vereadores”. Essa passa a compor o grupo das quatro principais ocupações, juntamente com os “agricultores”, “comerciantes” e “servidores públicos municipais”, representando 32,5% do total de candidatos. Com relação aos eleitos, dois pontos chamam atenção. Primeiro, aqueles com maior representatividade nas assembleias (quatro principais) pertencem às quatro ocupações anteriormente relacionadas (candidatos), correspondendo a 48,5% dos vereadores eleitos. E segundo, que os vereadores reeleitos passam a ter maior representatividade, sendo 17,5% do total de eleitos, com uma proporção de sucesso bastante expressiva.

Tabela 10: Proporção de candidatos e eleitos a vereador segundo as principais ocupações, no Brasil, 2008

OCUPAÇÃO	Percentual	% de eleitos
Candidatos		
Agricultor	11,0	
Comerciante	9,3	
Servidor público municipal	7,0	
Vereador	5,2	
Professor de ensino fundamental	3,1	

Professor de ensino médio	2,9	
Empresário	2,9	
Aposentado (exceto servidor público)	2,8	
Dona de casa	2,7	
Trabalhador rural	2,3	
Servidor público estadual	2,0	
Motorista de veículos de transporte coletivo de passageiros	1,9	
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,8	
Advogado	1,6	
Motorista de veículos de transporte de carga	1,4	
Eleitos		
Vereador	17,5	53,7
Agricultor	14,1	20,5
Comerciante	9,2	15,9
Servidor público municipal	7,7	17,5
Empresário	3,3	17,7
Professor de ensino médio	2,7	14,6
Professor de ensino fundamental	2,5	12,8
Servidor público estadual	2,3	18,1
Motorista de veículos de transporte coletivo de passageiros	2,0	17,2
Advogado	1,8	18,6
Trabalhador rural	1,8	12,9
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,5	13,2
Motorista de veículos de transporte de carga	1,4	16,3
Aposentado (exceto servidor público)	1,3	7,3
Administrador	1,1	18,5

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Percentual de eleitos (%): razão entre o número de eleitos e o número de candidatos.

Na eleição de 2012, as 15 principais ocupações representavam 55,0% dos candidatos e 68,6% dos eleitos (Tabela 11). Chama atenção, no primeiro caso, que o número de candidatas “dona de casa” superou aqueles que se declararam “Vereador”. Essas, junto com “servidor público municipal”, “agricultor” e “comerciante”

representavam 28,8% do total de candidaturas. O filtro das eleições revela a baixíssima capacidade de vitória das “donas de casa”, que não figuram dentre as 15 principais eleitas. Nesse caso, as ocupações vitoriosas persistem as mesmas da eleição anterior, representando 46,5% do total de eleitos, com destaque, novamente, para os vereadores reeleitos que aumentam sua participação para 18,3%.

Tabela 11: Proporção de candidatos e eleitos a vereador segundo as principais ocupações, no Brasil, 2012

OCUPAÇÃO	Percentual	% de eleitos
Candidatos		
Servidor público municipal	8,6	
Agricultor	8,0	
Comerciante	7,3	
Dona de casa	4,8	
Vereador	4,4	
Empresário	3,8	
Aposentado (exceto servidor público)	3,1	
Professor de ensino fundamental	2,9	
Professor de ensino médio	2,4	
Servidor público estadual	1,9	
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,8	
Trabalhador rural	1,8	
Motorista de veículos de transporte coletivo de passageiros	1,6	
Advogado	1,4	
Administrador	1,2	
Eleitos		
Vereador	18,3	57,5
Agricultor	11,1	19,1
Servidor público municipal	9,8	15,8
Comerciante	7,3	13,9
Empresário	4,6	16,7
Professor de ensino fundamental	2,4	11,6
Professor de ensino médio	2,3	13,8

Servidor público estadual	2,2	16,0
Advogado	1,9	19,7
Motorista de veículos de transporte coletivo de passageiros	1,9	17,1
Trabalhador rural	1,6	12,5
Aposentado (exceto servidor público)	1,4	6,4
Administrador	1,3	15,8
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,2	9,4
Motorista de veículos de transporte de carga	1,1	14,8

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Percentual de eleitos (%): razão entre o número de eleitos e o número de candidatos.

Na eleição seguinte, as 15 principais ocupações declaradas representavam 51,5% dos candidatos e 67,9% dos eleitos. De uma forma geral, as características apontadas na eleição de 2012 se fazem presentes também em 2016, com algumas alterações em termos de nível. As quatro principais ocupações declaradas pelos candidatos foram: “agricultor”, “servidor público municipal”, “comerciante” e “dona de casa” – juntos representavam 25,5% do total de candidatos. No caso dos vereadores eleitos foram os “vereadores” reeleitos, que aumentaram ainda mais sua participação nas assembleias municipais; os “agricultores”; os “servidores públicos municipais”; e, “os “comerciantes”, totalizando 45,7% do total. Especificamente sobre os primeiros, do total de candidatos 56,5% dos vereadores à reeleição obtiveram sucesso (Tabela 12).

Tabela 12: Proporção de candidatos e eleitos a vereador segundo as principais ocupações, no Brasil, 2016

OCUPAÇÃO	Percentual	% de eleitos
Candidatos		
Agricultor	7,2	
Servidor público municipal	6,8	
Comerciante	6,4	
Dona de casa	5,1	
Vereador	5,0	

Empresário	4,6	
Aposentado (exceto servidor público)	3,3	
Professor de ensino fundamental	2,5	
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,9	
Professor de ensino médio	1,8	
Trabalhador rural	1,7	
Motorista de veículos de transporte coletivo de passageiros	1,5	
Advogado	1,4	
Administrador	1,2	
Servidor público estadual	1,1	
		Eleitos
Vereador	21,0	56,5
Agricultor	10,0	18,4
Servidor público municipal	8,5	16,9
Comerciante	6,1	12,7
Empresário	5,5	15,8
Professor de ensino fundamental	2,5	13,1
Advogado	2,2	21,1
Professor de ensino médio	2,0	14,5
Motorista de veículos de transporte coletivo de passageiros	1,9	16,0
Servidor público estadual	1,6	18,1
Aposentado (exceto servidor público)	1,5	6,3
Trabalhador rural	1,5	12,2
Administrador	1,3	14,3
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,1	7,9
Motorista de veículos de transporte de carga	1,1	13,3

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Percentual de eleitos (%): razão entre o número de eleitos e o número de candidatos.

Finalmente, com relação à eleição de 2020, tem-se que as 15 mais frequentes ocupações representaram 48,8% das candidaturas e 66,9% dos eleitos (Tabela 13). Relativamente à eleição anterior, tem-se alguns pontos a destacar. Chama

atenção a participação dos “empresários” tanto no conjunto de candidatos, superando as “donas de casa” e os “vereadores”, como também no resultado positivo no processo eleitoral, superando os “comerciantes”. Como resultado da eleição, “vereadores” reeleitos; “Servidores públicos municipais”; “agricultores”; e, “empresários” representavam 46,0% do total de eleitos em 2020, com destaque para os primeiros que ocupavam 21,4% das cadeiras legislativas no Brasil como um todo.

Tabela 13: Proporção de candidatos e eleitos a vereador segundo as principais ocupações, no Brasil, 2020

OCUPAÇÃO	Percentual	% de eleitos
Candidatos		
Agricultor	6,8	
Servidor público municipal	6,7	
Comerciante	5,5	
Empresário	5,4	
Vereador	4,5	
Dona de casa	4,2	
Aposentado (exceto servidor público)	3,5	
Professor de ensino fundamental	2,3	
Advogado	1,7	
Trabalhador rural	1,6	
Professor de ensino médio	1,6	
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,5	
Administrador	1,2	
Motorista de veículos de transporte coletivo de passageiros	1,2	
Motorista particular	1,2	
Eleitos		
Vereador	21,4	56,2
Servidor público municipal	9,3	16,4
Agricultor	9,2	15,9
Empresário	6,1	13,3
Comerciante	4,9	10,5

Advogado	2,5	17,1
Professor de ensino fundamental	2,4	12,4
Aposentado (exceto servidor público)	1,7	5,8
Professor de ensino médio	1,7	12,7
Trabalhador rural	1,5	10,7
Servidor público estadual	1,4	17,5
Motorista de veículos de transporte coletivo de passageiros	1,4	14,1
Administrador	1,4	13,1
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	1,1	8,3
Enfermeiro	1,1	17,5

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Percentual de eleitos (%): razão entre o número de eleitos e o número de candidatos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados relativos à cor/raça evidenciaram um aumento do número de candidaturas de negros nas duas últimas eleições, quando esse dado passou a ser disponibilizado pelo TSE. A análise de escolaridade revelou uma tendência de aumento na escolaridade de candidatos e eleitos e a relação positiva entre o aumento da escolaridade e as chances de sucesso eleitoral. Contudo, ainda se observam nas últimas eleições números relevantes de vereadores eleitos que sequer possuem o ensino médio, o que abre interessantes linhas de investigação sobre mecanismos de obtenção de capital político no âmbito dos municípios. O estudo sobre idade indicou que a idade média dos vereadores eleitos é menor quando comparada à dos outros cargos (Dufloth *et al.*, 2019), possivelmente reforçando a noção de que o cargo de vereador constitui um estágio inicial de ingresso na política eletiva. Em todas as eleições presentes no estudo, destaca-se o fato de que as ocupações “vereador”, “agricultor”, “comerciante” e “servidor público municipal” figuram entre as primeiras colocações das listas de ocupações. Observa-se que as categorias agricultor, comerciante e servidor público, identificadas na pesquisa, expressam ocupações de destaque nos municípios e que devem contribuir para estimular ou impulsionar candidaturas que representem interesses locais. Além disso, a ocupação declarada de “vereador” na lista de ocupações apuradas evidencia que vereadores eleitos já exerciam essa função de forma recorrente. Tais resultados podem estimular novos estudos sobre reeleição de vereadores e carreira política local ou mesmo ampliar a compreensão sobre o perfil de vereadores no âmbito do contexto analisado.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta. (2020). Estados federativos e unitários: uma dicotomia que pouco revela. *Revista Sociologia & Política*, Curitiba, v. 28, n. 74, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/ZfRcVksWwdnRjkB6LNVFbqG/#>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BARREIRA, Irllys Alencar F. A cidade no fluxo do tempo: invenção do passado e patrimônio. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 5, n. 9, jan./jun. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/RVBWhxxbk4IRGPNBngZWDzJ/>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao/pesquisa-a-legislacao-eleitoral>

BRASIL. Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Acórdão de 18.9.2018 no Recurso Ordinário nº 060247518*, Relator Min. Luís Roberto Barroso, 2018. Disponível em: <https://sjur-servicos.tse.jus.br/sjur-servicos/rest/download/pdf/301090>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Acórdão de 27.9.2016 no Recurso Especial nº 8941*, Relatora Min. Luciana Lóssio, Relator Designado Min. Herman Benjamin, 2016. Disponível em: <https://sjur-servicos.tse.jus.br/sjur-servicos/rest/download/pdf/tribunal=TSE/processoNumero=8941/processoClasse=RESPE/decisaoData=20160927>.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *58.208 vagas de vereadores estarão em disputa neste domingo (15)*. Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Brasília, 14 nov. 2020 - Atualizado em 24 nov. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/eleicoes-2020-58-208-vagas-de-vereadores-estarao-em-disputa-neste-domingo-15>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRITTO, Luiz Navarro de. Poder legislativo e representação política. *Sitientibus*, Feira de Santana, v. 1, n. 1, p. 11-23, jul./dez. 1982.

CAREY, John M.; SHUGART, Matthew Soberg. Incentives to Cultivate a Personal Vote: A Rank Ordering of Electoral Formulas. *Electoral Studies*, v. 14, n.4, p. 417-439, 1995. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0261379494000352>. Acesso em: 24 jun. 2024.

CARVALHO, Aline Werneck Barbosa de. As formas de gestão extralocal como apoio ao processo de descentralização político-administrativa. *Revista de Ciências Humanas*, Viçosa, v. 1, n. 2, p. 143-152, jul. 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/3835>. Acesso em 24 jun. 2024.

CIGOLINI, Adilar Antonio. *A fragmentação do território em unidades político-administrativas: análise da criação de municípios no Estado do Paraná*. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

CUPERTINO, Luiz Roberto Boettcher. Nietzsche e a Teoria das Forças. In: II Fórum Integrado de Pesquisa-Ensino-Extensão da UCG, 1999, Goiânia. *Anais [...]*. Goiânia: Editora UCG, 1999.

CRUZ, P.; MONTEIRO, L. (Org.). *Anuário Brasileiro da Educação Básica*. São Paulo: Moderna, 2021. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/07/Anuario_21final.pdf. Acesso em 24 jun. 2024.

DO NASCIMENTO, M. F.; DE OLIVEIRA, P. N. A incongruência do conceito de pessoa alfabetizada da justiça eleitoral com as funções constitucionais dos representantes públicos. *Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas*, [S. l.], v. 14, n. 24, p. 16, 2018. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/3257>. Acesso em: 24 jun. 2024.

DUFLOTH, Simone Cristina; HORTA, Cláudia Júlia Guimarães; SILVA, Max Melquíades; COSTA, Marcelo Ladeira Moreira da; ROCHA, Michelle de Souza. Atributos e chances de sucesso eleitoral de prefeitos no Brasil. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 53, p. 214-234, jan./fev. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/t7FkC4KSFpKmkHr5yyHKyyM/>. Acesso em 24 jun. 2024.

FRANZESE, Cibele. *Federalismo cooperativo no Brasil: da Constituição de 1988 aos sistemas de políticas públicas*. 2010. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/a6956027-bb44-42e2-9bc9-7fc8f93548d4>. Acesso em: 24 jun. 2024.

HILLESHEIN, Bianca Carolina.; VENDRAMINI, Patrícia. Competências na Câmara Municipal De Antônio Carlos – SC: uma análise da trajetória dos vereadores no exercício parlamentar. III ENEPCP, 2019, Natal. *Anais [...]*. Natal, ANEPCP, 2019.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *População – Estimativas da população*. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>. Acesso em: 24 jun. 2024.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *IBGE Cidades*. Brasília, 2024. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 24 jun 2024.

LIMA, Rafael Nachtigall; BARRETO, Álvaro. A carreira de vereador e a ambição progressiva: análise a partir do caso do Rio Grande do Sul (2002-2010). *Pensamento Plural*, v. 12, p.91-115, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/pensamentoplural/article/view/3175>. Acesso em 24 jun. 2024.

MACIEL, C. A. B. Políticas Públicas e Controle Social: encontros e desencontros da experiência brasileira. *Revista Intercâmbio dos Congressos de Humanidades*, v. 1, n. 1, 2010.

MODESTO, Paulo. A reforma da previdência e a definição de limites de remuneração e subsídio dos agentes públicos no Brasil. *Revista Eletrônica de Direito do Estado*, Salvador, v. 1, jan./mar. 2004. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/31085>. Acesso em: 24 jun. 2024.

NICOLAU, J. Como Controlar o Representante? Considerações sobre as Eleições para a Câmara dos Deputados no Brasil. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, 2002. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/6277>. Acesso em 24 jun. 2024.

OBINGER, Herbert; LEIBFRIED, Stephan; CASTLES, Francis G. (Eds.). *Federalism and the Welfare State: new world and European experiences*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

PAIVA, Daniela; NOVAIS, Raquel; FRANCISQUINI, Renato. Propaganda política no Brasil: a tensão entre o personalismo e a construção da imagem partidária. In: II Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política, 2007, Belo Horizonte. *Anais [...]*. Belo Horizonte, 2007.

PINTO, Georges José. Município, descentralização e democratização do governo. Uberlândia, *Caminhos de Geografia - Revista On Line*, v. 6, jun. 2002. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/15292>. Acesso em: 24 jun. 2024.

QUEIROZ, Antônio Augusto de. *Poder Legislativo: como é organizado, o que faz e como funciona*. Brasília, DF: DIAP, Série Estudos Políticos, 2014. Disponível em: https://www.sindsaudejau.com.br/cartilhas/poder_legislativo.pdf. Acesso em: 24 jun. 2024.

SILVA, Karla Maria da. O Papel das Câmaras Municipais no Brasil Colonial: novas possibilidades de análise. ANPUH – XXV Simpósio Nacional De História, Fortaleza, 2009. *Anais [...]*. Fortaleza: ANPUH, 2009. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/>

[resources/anais/anpuhnacional/S.25/ANPUH.S25.1251.pdf](#). Acesso em: 24 jun 2024.

SOARES, Márcia Miranda; MACHADO, José Angelo. *Federalismo e Políticas Públicas*. Coleção Governo e Políticas Públicas. Brasília: ENAP, 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3331>. Acesso em: 24 jun 2024.

VASCONCELOS JUNIOR, Marcos de Oliveira. O federalismo e a posição do município no estado federal brasileiro. *Revista Brasileira de Direito Municipal*, Belo Horizonte, v. 14, b. 47, jan./mar. 2013. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/20774/o-federalismo-e-a-posicao-do-municipio-no-estado-federal-brasileiro#google_vignette. Acesso em: 24 jun. 2024.

ZORZANELLO, Liamar Bonatti. *Emancipação de municípios pós-constituição de 1988: o caso de Goioxim/PR*. *Revista Geonorte*, v.7, n.1, p.1557-1573, 2013.